

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J2**

**Processo nº 1156/15.3T8VNF**

**Insolvência de “Carlos Alberto Azevedo Silva”**

**Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

**Anexo C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 27 de março de 2015

# **Insolvência de “Carlos Alberto Azevedo Silva”**

Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Carlos Alberto Azevedo Silva"**  
**Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b> Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046	130 540,02 €		2 710,09 €			95 224,93 €	38 025,18 €	Taxas de juro contratuais	Mútuos; Cartão crédito	<b>Paula Morais Rebelo, Drª</b> Rua de Vilar, nº 199, 1º 4050-626 Porto
2	<b>Fazenda Nacional</b>	219,35 €		10 261,08 €			10 065,54 €	414,89 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-8/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	IRS, IMI e taxas de portagem	<b>Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
3	<b>Novo Banco, S.A.</b> Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			529,06 €			303,75 €	225,31 €	Taxa de juro contratual de 29%	Conta D.O.	<b>Novo Banco, S.A.</b> Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF: 513 204 016
4	<b>UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.</b> Avenida António Augusto de Aguiar, nº 122, 7º andar 1050-019 Lisboa NIF / NIPC: 500 292 841			1 704,81 €		397,94 €	671,58 €	1 431,17 €	Taxa de juro contratual de 23,568%	Cartão crédito	<b>Inês de Oliveira Sousa, Drª</b> Calçada Bento da Rocha Cabral, nº 1 1250-047 Lisboa NIF: 257 305 718
	<b>Total</b>	<b>130 759,37 €</b>		<b>15 205,04 €</b>		<b>397,94 €</b>	<b>106 265,80 €</b>	<b>40 096,55 €</b>			

27 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Carlos Alberto Azevedo Silva”**

Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Carlos Alberto Azevedo Silva"**  
**Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b> Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046	130 540,02 €					Hipoteca voluntária sobre o imóvel descrito no Inventário sob a verba nº 2
2	<b>Fazenda Nacional</b>	219,35 €					Privilégio creditório especial (nº1 do artigo 97º do CIRE)
3	<b>UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.</b> Avenida António Augusto de Aguiar, nº 122, 7º andar 1050-019 Lisboa NIF / NIPC: 500 292 841				397,94 €		Crédito sob condição suspensiva refere-se a despesas de solicitação que o credor venha a suportar
<b>Total</b>		<b>130 759,37 €</b>			<b>397,94 €</b>		

27 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Carlos Alberto Azevedo Silva”**

Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

**Insolvência de "Carlos Alberto Azevedo Silva"**  
**Processo nº 1156/15.3T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos**

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	<b>Caixa Geral de Depósitos, S.A.</b> Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046	133 250,11 €	133 250,11 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Crédito relativo a comissões dos contratos de mútuo reconhecido com a natureza de comum, uma vez que tais comissões não são garantidas pela hipoteca (esta apenas garante capital, juros e despesas)	<b>Paula Morais Rebelo, Drª</b> Rua de Vilar, nº 199, 1º 4050-626 Porto
2	<b>Fazenda Nacional</b>	10 480,43 €	10 480,43 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Crédito relativo ao IMI dos anos de 2011 e 2012 reconhecido com a natureza de comum, uma vez que o crédito tem vencimento posterior aos doze meses antes do início do processo de insolvência em 6 de Fevereiro de 2015, de acordo com o nº 1 do artigo 97º do CIRE; Crédito relativo às taxas de portagem reconhecido com a natureza de comum, porquanto a viatura a que diz respeito o tributo não integra a massa insolvente	<b>Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
3	<b>UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.</b> Avenida António Augusto de Aguiar, nº 122, 7º andar 1050-019 Lisboa NIF / NIPC: 500 292 841	2 102,75 €	2 102,75 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Crédito relativo a "despesas de solicitadoria" reconhecido sob condição suspensiva, uma vez que o credor não junta qualquer documento que demonstre ter suportado o valor reclamado a esse título	<b>Inês de Oliveira Sousa, Drª</b> Calçada Bento da Rocha Cabral, nº 1 1250-047 Lisboa NIF: 257 305 718
<b>Total</b>		<b>145 833,29 €</b>	<b>145 833,29 €</b>			

27 de março de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)